



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 SCR Nº 149, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação da Juíza do Trabalho Substituta Francisca Poliana Aristóteles Rocha de Sá.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa Nº 091/2017,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **FRANCISCA POLIANA ARISTÓTELES ROCHA DE SÁ** (matrícula nº 101.290.187) para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015):

a) realizar pautas de audiências e responder pelo acervo processual do Juiz Substituto da 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa, nos dias 3, 10, 17, 19, 24 e 26 de outubro de 2022;

b) realizar pautas de audiências e responder pelo acervo processual do Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa, no dia 4 de outubro de 2022;

c) realizar pauta de audiência e responder pelo acervo processual do Juiz Substituto da 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no dia 13 de outubro de 2022;

e) auxiliar no acervo processual da Central Regional da Efetividade, nos dias 1º, 2, 5 a 9, 11 a 12, 14 a 16, 18, 20 a 23, 25, 27 a 31 de outubro de 2022.

II - A Juíza do Trabalho designada neste ato assumirá automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual da respectiva unidade, nos casos de afastamentos legais supervenientes do (a) Juiz(a) do Trabalho Titular e/ou Substituto(a) Permanente em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta o art. 7º, §§ 7º e 8º, da Resolução Administrativa Nº 091/2017.

III - Nos termos do § 5º, do artigo 42 do Provimento Consolidado deste Regional, a Juíza do Trabalho realizará pautas de instrução em processos aos quais esteja vinculada, sem prejuízo da designação constante no inciso I.

Cientifiquem-se.

Publique-se.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor